


# IMPUGNAÇAO AO CUMPRIMENTO DE SENTEÇAO: EXCESSO DE EXECUÇÃO SEM DEMOSNTRATIVO DE CALCULOS

**Autor(res)**

Felipe Rossi De Andrade
Anny Karoliny Galvao Dos Santos Silva

**Categoria do Trabalho**

Iniciação Científica

**Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

## Introdução

O excesso de cálculos e uma das várias causas que o executado pode usar como teses defensiva na fase de cumprimento de sentença, porem o que muitos deixam passar e que aquele que alega tem que provar e uma vez alegado excesso na fase de cumprimento executado deve mostrar o seu próprio demonstrativo de cálculo com em uma petição simples pedindo uma impugnação no cumprimento. Porém o que ocorreu aqui foi que não houve o respectivo calculo fazendo com que o acordão rejeitasse o pedido liminarmente sob o fundamento que a devedora deixou de apresentar a planilha com os cálculos devidamente ajustados.

## Objetivo

A demonstração de cálculos na fase de cumprimento e algo de extrema importância, pois e dali que o juiz vai pedir a execução e o cumprimento com base nos dados e nos pedidos a partir deste ponto ele tem algo para se basear e uma vez alegado o excesso sem que tenha o demonstrativo de cálculos o juiz não poderá acatar o pedido, pois o demonstrativo e uns dos requisitos previstos em lei.

## Material e Métodos

Foi feita uma análise do processo 07499779-13.2020.8.07000 e do capitulo do cumprimento de sentença do nosso CPC o art. 525 § § 1º e 4º que diz sobre justamente não apresentar a planilha de cálculos que visa nos ajudar a entender um pouco mais como funciona o juntamente com a jurisprudência do TJDFT. Assim conseguindo fazer uma análise mais concisa sobre o tema e expressar o entendimento subjetivo do caso abordado, que creio ser de grande relevância para o nosso meio atual em que muitas das vezes não nos observamos ao pedido claro da lei e da sua forma de execução em vários processos. Que foi de grande valia.

## Resultados e Discussão

Nessa discussão, podemos observar que o acordão foi bem consistente e rejeitou o pedido da devedora alegando que a petição juntada não cumpria todos os requisitos legalmente previstos em lei, para que se pudesse haver uma ideia de excesso, portanto assim o acordão rejeitou o pedido da impugnação apresentada. E assim, a executada teria que entrar com um novo pedido ou emendar a sua petição para que o novo magistrado pudesse analisar e ou um novo acordão. Podemos ver que o acordão foi bem conciso em seu voto.




## Conclusão

Não podemos deixar de enfatizar o quanto o acordão foi importante em sua tomada de decisão, em uma forma clara e concisa sobre como e importante seguir todos os requisitos previstos em lei para que a aplicação da mesma seja objetivada ao seu real funcionamento sem deixar escapar uma parte se quer da mesma, exigindo os cálculos na juntada da petição, já que uma vez alegada o excesso se deve provar e demonstrar os cálculos efetivamente corretos para que haja uma nova analise do caso sanar caso tenha havido algum erro.

## Referências

Excesso de execução – indicação do valor correto com demonstrativo de cálculo – apresentação “ab initio”. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/jurisprudencia-em-detalhes/execucao-e-cumprimento-de-sentenca/excesso-de-execucao-2013-indicacao-do-valor-correto-com-demonstrativo-de-calculo-2013-apresentacao-ab-initio>. Acesso em: 24 abril. 2025.

Execução e cumprimento de sentença. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/jurisprudencia-em-detalhes/execucao-e-cumprimento-de-sentenca>. Acesso em: 24 abril. 2025.

MOLLICA, R. Art. 535 do CPC e a juntada dos cálculos pela Fazenda Pública. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/cpc-na-pratica/345451/art-535-do-cpc-e-a-juntada-dos-calculos-pela-fazenda-publica>. Acesso em: 24 abril. 2025.